



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal
Dia 08 / 12 / 2023
Francianda
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Noé Guimarães e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA** de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º A Rua J, localizada no Loteamento Noé Guimarães, registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, passa a ter denominação, em toda sua extensão, de “Rua Francisco Soares da Silva - Chicão da Sedimaqui”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida identificação da via nos termos desta Lei e da forma que lhe couber, devendo encaminhar as informações da denominação da rua às empresas prestadoras de serviços de energia, água e transportes em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

